

EDITAL 006/2025 - PPGEdU

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE REPRESENTANTES DISCENTE DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada pelo Ato de Designação nº 12/2025 - PPGEdU, na forma em que dispõe a Resolução nº 063/2015 que homologa a Resolução nº 008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI/UNEMAT e a Resolução Nº 003/2024 – *Ad Referendum* do CONSUNI, que aprova o regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNEMAT, torna público e convoca a comunidade acadêmica mediante as condições estabelecidas neste Edital, para a eleição ao cargo de representante Discente do Conselho Superior do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, UNEMAT.

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura a 02 (duas) vagas para representante Discente, 1 (uma) para mestrado e 1 (uma) para doutorado, de acordo com o art 6º da Resolução nº 008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução nº 063/2015/CONSUNI/UNEMAT, para o Conselho Superior do Programa de Pósgraduação Stricto Sensu em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, UNEMAT, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

1.2 Os membros da Comissão Eleitoral são impedidos de se candidatarem.

1.3 Admite-se uma única reeleição em todos os segmentos de acordo com o § 1º art. 7º da Resolução nº 008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução nº 063/2015/CONSUNI/UNEMAT.

1.4 Informações sobre este Edital estarão disponíveis na página eletrônica do Programa: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu>

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição como representante Discente é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

2.1.1 Possuir vínculo como discente regularmente matriculado no Programa.

2.1.2 Ter ingressado no PPGEdU a menos de 12 meses para alunos de mestrado.

2.1.3 Ter ingressado no PPGEdU a menos de 12 meses para alunos de doutorado.

2.1.4 Ter disponibilidade para o exercício do mandato.

2.2 Não compor qualquer órgão colegiado da UNEMAT, conforme art. 115 do Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, com exceção de:

2.2.1 Representações natas;

2.2.2 Participação concomitante em órgão colegiado regionalizado e conselhos superiores.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

3.1 As inscrições dos candidatos poderão ser feitas pessoalmente, junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, Bloco do CINPEL, Cidade Universitária, sito à Av. Santos Dumont, S/Nº. – Bairro Santos Dumont, Cáceres-MT, dentro do horário de atendimento do Programa das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, ou por email, no endereço eletrônico ppgedu@unemat.br no período de 26/08/2025 a 01/09/2025.

3.2 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, deverá ser instruído dos seguintes documentos:

3.2.1 Requerimento devidamente assinado pelo candidato protocolado junto à Comissão Eleitoral, conforme **Anexo I**.

3.2.2 Os recursos deverão ser enviados ao endereço eletrônico ppgedu@unemat.br.

3.3 Qualquer candidato pode requerer à Presidência da Comissão Eleitoral o cancelamento de seu registro, em requerimento escrito e assinado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o registro, que deferirá o pleito.

3.3.1 No caso de impugnação, renúncia ou falecimento de candidato, no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, em não havendo outro candidato inscrito, abrir-se-á novo prazo para registro de candidatura, sujeitando-o ao procedimento acima mencionado.

4. DA CAMPANHA E PROPAGANDA

4.1 A campanha e propaganda dos candidatos deverão ser pautadas pelo princípio do decoro e da ética.

4.2 A campanha e a propaganda eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após publicação da homologação dos registros de candidatura deferidos pela Comissão Eleitoral e encerrada às 22 horas do dia que antecede ao pleito eleitoral.

4.3 A campanha e a propaganda eleitoral poderão incluir reuniões, visitas a locais de trabalho, discussões com professores, alunos e PTES, quando for o caso, com explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debate com outros candidatos e demais meios legais à disposição, com prévio agendamento.

4.4 Os candidatos poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.

4.5 Fica proibido o uso de quaisquer materiais ou serviços, custeados pelo poder público e pela UNEMAT.

5. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1 O voto é direto para cada segmento, livre e secreto.

5.2 O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos Discentes vinculados ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNEMAT.

5.3 Somente poderão votar Discentes cujos nomes constarem nas listas oficiais de votação, fornecidas pela Secretaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação.

5.4 Não será permitido o voto por procuração.

6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

6.1 A Eleição realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2025 de forma online.

6.3 O horário de votação será das 14:00 às 18:00, horário oficial do Estado de Mato Grosso.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.

7.2 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, considerando-se o número de vagas existentes.

7.3. Os demais candidatos serão classificados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votos.

7.4. Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato com o maior tempo de ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNEMAT. Persistindo o empate considerar-se-á eleito o candidato com a maior idade.

7.5 A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral e será divulgada na página do Programa.

8. DA POSSE

8.1 Os candidatos eleitos serão empossados em data e local definidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNEMAT.

9. DO MANDATO

9.1 Os candidatos eleitos serão nomeados pela Reitoria da UNEMAT para um mandato de 01 (um) ano, conforme § 1º art. 7º da Resolução nº 008/2014, *Ad*

Referendum do CONSUNI, homologada pela Resolução nº 003/2024 – Ad Referendum CONSUNI - Regimento do Programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No dia da eleição o colégio eleitoral do programa irá receber um **link** para votação.

10.2 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.3 No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente.

11. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Período de inscrição	26/08/2025 01/09/2025	a
Divulgação preliminar das inscrições	02/09/2025	
Apresentação de recursos dos candidatos ao registro de candidaturas	03/09/2025	
Publicação do resultado dos recursos	04/09/2025	
Divulgação da lista de inscrições homologadas	05/09/2025	
Período da campanha e propaganda	06/09/2025 29/09/2025	a
Data da Eleição	30/09/2025	
Publicação do resultado preliminar	01/10/2025	
Apresentação de recurso contra o resultado preliminar	02/10/2025	
Publicação do resultados dos recursos protocolados contra o resultado preliminar	03/10/2025	
Publicação do resultado final	07/10/2025	

Cáceres - MT, 07 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Alceu Zoia

Presidente da Comissão Eleitoral
Ato de Designação nº 12/2025 - PPGedu

Programa de Pós-graduação em Educação – PPGedu
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL
UNEMAT – Campus Universitário “Jane Vanini” – Cáceres-MT
Cidade Universitária – Bloco CINPEL

Fone: (65) 3223-0728, E-mail: ppgedu@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/face/stricto/ppgedu/>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (DISCENTE)

Eu,, brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº. e do RG
nº., Órgão Expedidor, discente regularmente
matriculado no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em EDUCAÇÃO, através
da matrícula nº., venho requerer o registro de minha candidatura ao
cargo de representante discente do () mestrado () doutorado no Conselho
Superior do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, da
Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme Edital n.º 006/2025-
PPGEdu.

E firmando o presente requerimento declaro estar ciente das regras do edital que
rege a referida eleição.

Cáceres - MT, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo do(a) Candidato (o) e Assinatura



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEdu
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL
UNEMAT – Campus Universitário “Jane Vanini” – Cáceres-MT
Cidade Universitária – Bloco CINPEL

Fone: (65) 3223-0728, E-mail: ppgedu@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/face/stricto/ppgedu/>

